# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
## Estado de Minas Gerais

**Processo nº 00087**
**Modalidade: Inexigibilidade 000023**

**Cinco Mil e Quatrocentos Reais**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, presentes neste Processo e diante do Parecer Jurídico nº 129/2025, do Procurador Jurídico do Município que manifesta pela viabilidade jurídica do feito, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO**, conforme a legislação aplicável, a contratação da empresa **JOAO CESAR DA SILVA ME, CNPJ: 13.188.977/0001-26,** por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no **valor total de R$ 5.400,00 ( Cinco Mil e Quatrocentos Reais ).**

Dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações subseqüentes, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação.

Ficha: 293
Recurso Orçamentário: 1.500.000.0000
Valor: R$ 5.400,00

**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| **02.07.01.13.392.0012.2061.33903900** | **Promoção de Festas e Eventos Culturais no Município Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica** |

**OBJETO: Show artístico com o cantor ARI FRELLO, no dia 22 de junho, terceiro dia do FESTINMAR 2025**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 54 da já citada lei para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Marmelópolis, 16 de junho de 2025

RODRIGO JUNIOR RIBEIRO:06236837686

Assinado de forma digital por RODRIGO JUNIOR RIBEIRO:06236837686
Dados: 2025.06.16 09:23:15 -03'00'

**Rodrigo Júnior Ribeiro**
**Prefeito**